



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N.º120 DE 24 DE AGOSTO DE 2023 - NOMEIA COORDENADORA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DOM JOSÉ PEDRO COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º121 DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME DO MUNICÍPIO DE CANDIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º122 DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO MUNICÍPIO DE CANDIBA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 120 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia coordenadora do Centro Educacional Municipal Dom José Pedro Costa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art.1º- Nomeia, a Srª **SHEYLA MÁRCIA DA SILVA SOUZA**, CPF nº. 068. ***. ***. **, para o cargo em comissão de coordenadora do Centro Educacional Municipal Dom José Pedro Costa.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, em 24 de agosto de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066
 CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO Nº 121 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

“Altera composição do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME do município de Candiba e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA – BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Altera composição do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME do Município de Candiba, passando esta a ser composta pelos seguintes membros:

Segmento	Nome do Conselheiro	Condição
I. Representante do Poder Executivo Municipal	DANIELLE AZEVEDDO NERES ALENCAR	Titular
	GILSON MOREIRA LEÃO	Suplente
II. Secretaria Municipal de Educação	GLEYCE JULIANA AMÉRICA NORTE PEREIRA	Titular
	LENI CLÉIA SANTOS PORTO MENDES	Suplente
III. Secretaria Municipal de Saúde	JÉSSICA NAIARA GOMES DE AZEVEDO	Titular
	ROSILENE DA SILVA AZEVEDO	Suplente
IV. Secretaria Municipal de Assistência Social	ADRIANO DE ARAÚJO SANTOS	Titular
	GISELI DE BARROS SILVA MAGALHÃES	Suplente
V. Representante do Conselho do Fundeb	MARIZETE DE OLIVEIRA TRINDADE	Titular
	ANNE APARECIDA PEREIRA BANDEIRA	Suplente
VI. Professores da Educação Básica Pública	MARYLAN OLIVEIRA BATISTA	Titular
	MARIA SELMA BATISTA	Suplente
VII. Diretor das Escolas Básicas Públicas	GENILSON DE SOUZA COELHO	Titular
	NADIEGE FOGAÇA RODRIGUES MOREIRA	Suplente
VIII Representantes dos Servidores Públicos Municipais	JOAN VICENTE CARVALHO CARDOSO	Titular
	JOÃO DA ROCHA GUIMARÃES	Suplente



IX Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública	PERCÍLIA SILVA GOMES	Titular
	NAJÁRIA PORTUGAL DA CRUZ	Suplente
X Representantes de estudantes da educação básica pública	MARIA ROSA DE JESUS SANTOS	Titular
	UELISON LIMA DA SILVA	Suplente
XI Conselho Tutelar	SILVINA DOS SANTOS ALVES	Titular
	ADRIANA SANTA DE OLIVEIRA SILVA	Suplente
XII Representantes das Associações Cívicas	VASTIL DE SOUZA SANTOS	Titular
	ANA ROSA CARVALHO RAMOS	Suplente
XIII Representante do Sindicado dos Trabalhadores Rurais	ALESSANDRA BONFIM DIAS OLIVEIRA	Titular
	JOANA DA SILVA SANTOS BANDEIRA	Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, em 28 de agosto de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 30.553.990/0001-56

Praça Kennedy, 01 – Centro, Candiba/BA - CEP: 46.380.000

FONE: (77)3661.2010 TELEFAX: (77) 3661 2066

DECRETO Nº 122 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

“Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura, no município de Candiba/Ba e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Candiba/Ba, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município, **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar para a 1ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada nos dias 12 e 13 de setembro de 2023, tendo como tema central: “Cultura e Democracia em construção na terra da liberdade”, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Candiba/Ba, 28 de agosto de 2023.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito do Município de Candiba



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/77F5-5327-8381-7C1C-6EEF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 77F5-5327-8381-7C1C-6EEF



Hash do Documento

a922d0fe7a70b4187e5a4889296860c84384e6b1c30c29078149cfc573981e3b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/08/2023 08:44 UTC-03:00